

fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a IMARA DIAS VICENTE LOPES, inscrita no CPF sob nº 186.979.638-18, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2021/0005031-6 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 058388564, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 086.321.208-59, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2021/0004824-9 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 066489427, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, na Portaria SGM 510/21, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pedido de Auxílio Funeral a ANTONIO MARQUES ROLLO, inscrita no CPF nº 022.672.338-00, neste ato representado por SOLANGE MARQUES ROLLO inscrita no CPF nº 033.486.858-00, no valor de 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00, devendo o pagamento ser efetuado diretamente à representante, nos termos da Procuração em SEI nº 058957668.

6013.2021/0003537-6 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 066198358, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, na Portaria SGM 510/21, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pedido de Auxílio Funeral JOSÉ DOMINGOS DA SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 296.997.625-00, neste ato representado por ROSEMEIRE DOMINGOS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 026.977.755-52, no valor de 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00, devendo o pagamento ser efetuado diretamente à representante, nos termos da Procuração em SEI nº 047016183.

6013.2021/0003503-1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 065900470, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIA ELISABETE SILVA DE MOURA DIAS, inscrita no CPF sob nº 037.287.088,52, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR INTERINO

RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº. 06 DE 12 DE JULHO DE 2022.
Abre Crédito Adicional de R\$ 4.505,79 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

Diretor Substituto da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto 61.004, de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.505,79(Quatro Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909100.00	Sentenças Judiciais	4.505,79
		4.505,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.505,79
		4.505,79

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO GOMES CASA GRANDE

Diretor Substituto

RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº. 07 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional de R\$ 7.341,02 (Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos) de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

Diretor Substituto da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto 61.004, de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.341,02(Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	7.341,02
		7.341,02

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	664,17
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.676,85
		7.341,02

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO GOMES CASA GRANDE

Diretor Substituto

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SEI nº8110.2021/0000159-8

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmado para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, e para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, administrado pela Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Pregão Eletrônico. Possibilidade.

I - À vista da instrução do presente processo, em especial a Portaria 25/FPETC/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 067158303) APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 067164349 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmado para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, e para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, administrado pela Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 15/FPETC/2022.

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO

PROCESSO SEI 8710.2021/0000218-9

A DIRETORIA EXECUTIVA, com fulcro no Estatuto Social da ADE SAMPÁ comunica que o período de inscrição do EDITAL DE AMPLIFICACINE foi prorrogado até 31/07/2022.

O edital completo com cronograma novo consta no sítio eletrônico <https://adesampa.com.br/amplificacine/>.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 047/SMDHC/2022

SONIA FRANCINE GASPARGASPAR MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 59.859, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.463, de 9 de setembro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR;

Considerando o resultado das eleições do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR (biênio 2022-2023), realizado nos termos dos Editais nº 001 e 002/2021/SMDHC-CPIR;

Considerando a informação da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, deste órgão, quanto à ausência de recursos diante do resultado dos Editais nº 001 e 002/2021/SMDHC-CPIR;

Resolve:

Art. 1º Elencar a relação de representantes da sociedade civil organizada, dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais e do Poder Público, no âmbito do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Titular: Bruno Vicente Pimentel - RF 857.494-4; Suplente: Adriana Szymhiel Ferreira - RF 784.036-5.

b) Secretaria Municipal da Saúde: Titular: Fábio Henrique Salles - RF 740.768.8-1; Suplente: Domingos Dário Silva de Sá - RF 847.465-6.

c) Secretaria Municipal das Subprefeituras: Titular: Luciano Santos Araujo - RF 807.992-7; Suplente: Lucimara Castilho de Souza - RF 622.562-4.

d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Titular: João Carlos Batista - RF 897.068-8; Suplente: Marielza Micheli Silva - RF 822.590-7.

e) Secretaria Municipal de Cultura: Titular: Fernanda Carvalho Costa - RF 780.033-9; Suplente: Bruna Laís de Souza Silva - RF 877.339-4.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Titular: Maria das Candeias Vieira Pinto - RF 564.524-7; Suplente: Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes - RF 777.768-0.

g) Secretaria Municipal de Educação: Titular: Solange Alves Miranda - RF 799.778-7; Suplente: Eva Aparecida dos Santos - RF 816.177-1.

h) Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia: Titular: Emerson Mota Santana - RF 707.445-0; Suplente: Vinicius dos Santos Rocha da Silva - RF 858.873-2.

i) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Titular: Sílvia Vidor de Souza Reis - RF 774.683-1; Suplente: Adriana Pinto Molina - RF 670.069-1.

j) Secretaria Municipal de Segurança Urbana: Titular: Luiz Antonio de Camargo - RF 648.816-1; Suplente: Marcos dos Santos Queiroz - RF 733.487-7.

k) Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente: Titular: André Luiz de Moura Alcântara - RF 648.192-2; Suplente: Gabriella Sampaio de Araujo - RF 888.310-6.

II - Representantes da sociedade civil organizada: Associação Aliança de Misericórdia Titular: Roberto Aparecido Suplente: Ricardo Soares Silva

Associação Comunitária São Mateus – ASCOM Titular: Cleuma Maria dos Santos Moraes Suplente: Francis Larry de Santana Lisboa

Igreja Cristã Amando Vidas Titular: Sueli Plácido dos Santos Silva Suplente: Cristiano Maynard Biondi

III - Representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais: Associação Um Dia Feliz - Candomblé Titular: Roberto Vinicius Ugolini Suplente: Marcus Vinicius Ferreira Gomes

Essência Cultural do Espírito Nativo da Floresta - ECENF - Xamanismo Titular: Emerson Pantaleo Caparelli Suplente: Marco Antônio Magerowski

Igreja Evangélica Bola de Neve - Evangélico Titular: Daniel Francisco de Souza Suplente: Rodrigo Amorim Pery Moreira

Instituto CEU Estrela Guia – Umbanda

Titular: Denisson Tulli de Angelis

Suplente: Kelly Sanchez de Angelis

Mitra Arquidiocesana de São Paulo – Católico

Titular: Sueli Maria de Lima Camargo

Suplente: José Maria Mohomed Junior

Núcleo Espírita Esperança de Vida - Espírita

Titular: Edgard Padula

Suplente: Walkiria Orlandi Jorge

Religião Budista Honmon Butsuru Shu do Brasil – Budismo

Titular: Juilene Cristina Teixeira Alves

Suplente: Mario Roberto Outuki

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6065.2022/0000403-4

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6065.2022/0000403-4, em especial a Informação SMPED/COPPI (066590476) e Parecer SMPED/AJ (066922937), nos termos da Lei Municipal nº 14.469/2007, no artigo 5º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria SEGES nº 45/2022, AUTORIZO a inscrição da Associação de Educação São Vicente de Paula - CNPJ nº 61.532.826/0006-09, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, como OSC (Organização da Sociedade Civil).

II - Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão para cadastro.

III - Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Municipal de Gestão, para cumprimento do disposto no caput e § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Proc. n.º7210.2022/0001117-0 - Interessado(a): São Paulo Turismo (SP TURIS) Assunto: Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas - Despacho: I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI(065538573), com fundamento no art. 24, §2º e §3º, do Decreto nº 56.144/2015 e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é o serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, tendo como detentora a empresa LNX Travel Viagens e Turismo EIRELI ME n.º CNPJ: 20 213 607/0001-67, pela SÃO PAULO TURISMO (SP Turis), na condição de órgão participante da ata de registro de Preço, para contratar adicionalmente, 50 passagens aéreas nacionais, pelo período de 12 meses.

Proc. n.º6018.2021/0097120-6 - Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COVISA (SMS COVISA) Assunto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards) - Despacho: I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em SEI 064788633 com fundamento no art. 24, §2º e §3º, do Decreto nº 56.144/2015 e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços 010/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia móvel pessoal voz e dados e tem como detentora a empresa A CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), para contratar adicionalmente, por 12 (doze) meses, 060444828, não previstos anteriormente.

Proc. n.º6040.2022/0000152-7 - Interessado(a): SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA (SUB-IT) Assunto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards) - Despacho: I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em SEI nº 066193802 com fundamento no art. 24, §2º e §3º, do Decreto nº 56.144/2015 e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços 010/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia móvel pessoal voz e dados e tem como detentora a empresa A CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), para contratar adicionalmente, por 12 (doze) meses, de serviços de voz (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10) e de mensagens de texto (item 11) doc. SEI 062600954), não previstos anteriormente.

Proc. n.º6012.2022/0005895-0 - Interessado(a): Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) Assunto: Assunto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards) - Despacho: I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em SEI (062102310) com fundamento no art. 24, §2º e §3º, do Decreto nº 56.144/2015 e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços 010/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia móvel pessoal voz e dados e tem como detentora a empresa A CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), para contratar adicionalmente, por 12 (doze) meses, de serviços de voz (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10) e de mensagens de texto (item 11) doc. SEI (061304687), não previstos anteriormente.

Proc. n.º6016.2022/0064917-8 - Interessado(a): Diretoria Regional de Educação Campo Limpo (SME DRE CL) Assunto: Fornecimento de açúcar refinado amoro acondicionado em pacote de 1kg - Despacho: I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. (065707582), com fundamento no art. 24, §2º e §3º, do Decreto nº 56.144/2015 e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2022, cujo objeto é o fornecimento de açúcar refinado amoro acondicionado em pacote, tendo como detentora a empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.524.344/0001-41, pela Diretoria Regional de Educação Campo Limpo (SME-DRE-CL), na condição de órgão participante da ata de registro de Preço, para contratar adicionalmente 150 (cento e cinquenta) pacotes de 1kg, pelo período de 7 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

Interessado: Projetos e Parcerias - Soluções Técnicas, Sinalização e Instalações LTDA.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 08-277.190-1, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais.

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6033.2022/0001487-6, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica – AJ desta Pasta, em doc. nº 066900978, NÃO CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto por Projetos e Parcerias - Soluções Técnicas, Sinalização e Instalações LTDA, em razão de sua intempestividade, de forma que mantenho integralmente a aplicação do Auto de Multa nº 08-277.190-1.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III – Publique-se.

Interessado: Projetos e Parcerias Soluções Técnicas, Sinalização e Instalações LTDA.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais.

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6033.2022/0001486-8, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica – AJ desta Pasta, em doc. nº 066649354, NÃO CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto por Projetos e Parcerias Soluções Técnicas, Sinalização e Instalações LTDA, em razão de sua intempestividade, de forma que mantenho integralmente a aplicação do Auto de Multa nº 08-277.189-8.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III – Publique-se.

Interessado: Projetos e Parcerias Soluções Técnicas, Sinalização e Instalações LTDA.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais.

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6033.2022/0001485-0, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica – AJ desta Pasta, em doc. nº 066642159, NÃO CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto por Projetos e Parcerias Soluções Técnicas, Sinalização e Instalações LTDA, em razão de sua intempestividade, de forma que mantenho integralmente a aplicação do Auto de Multa nº 08-277.188-0.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III – Publique-se.

6012.2022/00013138-0 - Autorização para Evento Temporário com Acesso Restrito

Despacho deferido

Interessados: Viva o Vale Concessionária SPE S.A. DESPACHO E PORTARIA VALE DO ANHANGABAU

I. À vista das informações constantes nos autos e dos demais elementos de convicção, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XXVI, restou DEFERIDO, conforme informações abaixo:

Proponente: Viva o Vale Concessionária SPE S.A. CNPJ: 42.571.468/0001-